



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL PROEX Nº 15.01/2026

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAL COLABORADOR(A) BOLSISTA PARA ATUAR
NO PROJETO DE EXTENSÃO: “OLIMPÍADAS TEMÁTICAS DE REDAÇÃO:
JUSTIÇA CLIMÁTICA E DEMOCRACIA”**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital para a seleção de 01 (um) profissional/colaborador(a), seja Professor(a) ou Técnico(a) Administrativo(a) vinculado(a) à Universidade Federal do Acre ou Instituto Federal do Acre (IFAC), com graduação em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. O(a) selecionado(a) será responsável pela elaboração das chaves de correção e pela subsequente correção das redações do Projeto de Extensão: “Olimpíadas Temáticas de Redação-Justiça Climática e Democracia”, desenvolvido nos municípios de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC.

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o processo seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor(a) ou Técnico-Administrativo(a), devidamente graduado(a) em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, para atuar na condição de profissional colaborador(a) no âmbito do Projeto de Extensão intitulado 'Olimpíadas Temáticas de Redação: Justiça Climática e Democracia'.

2 DO PROJETO

O Projeto encontra-se em fase de execução e abrange um universo de 561 (quinhentos e sessenta e um) discentes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Médio, provenientes de instituições de ensino da rede pública dos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, com enfoque na produção textual acerca da temática 'Justiça Climática e Democracia'.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Poderão candidatar-se profissionais que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- I – Ser Licenciado(a) em Letras – Língua Portuguesa, por universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- II – Possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor(a) na área de Letras – Língua Portuguesa, devidamente reconhecido pelo MEC, (conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES).
- III – Ter disponibilidade para cumprir as atribuições previstas neste edital no período estabelecido.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

O(a) profissional selecionado(a) no âmbito deste certame obriga-se a:

- 4.1.1** Comparecer às reuniões técnicas e de alinhamento convocadas pela coordenação do projeto, visando o planejamento e o acompanhamento das atividades;
- 4.1.2** Confeccionar, em regime de colaboração com a coordenação do projeto, as chaves de correção oficiais destinadas à aferição do mérito e à subsequente classificação das redações para fins de premiação (1º, 2º e 3º lugares);
- 4.1.3** Instituir critérios de pontuação pormenorizados, abrangendo obrigatoriamente: conteúdo, estrutura textual e consistência argumentativa.
- 4.1.4** Fixar critérios objetivos de avaliação, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e transparência;
- 4.1.5** Estruturar a matriz de competências e habilidades a serem aferidas no processo avaliativo;
- 4.1.6** Elaborar diretrizes e orientações técnicas para a padronização dos procedimentos de correção;
- 4.1.7** Estabelecer parâmetros de pontuação que guardem estrita conformidade com o modelo textual dissertativo-argumentativo;
- 4.1.8** Proceder à avaliação e correção técnica das redações produzidas pelos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

candidatos inscritos nas etapas realizadas nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul;

4.1.9 Estruturar o instrumento avaliativo em consonância com a matriz de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovendo as adaptações técnicas que forem indicadas pela coordenação do projeto;

4.1.10 Realizar a reavaliação de redações em sede de segunda correção, quando verificada a necessidade técnica, bem como emitir pareceres fundamentados em resposta aos recursos administrativos interpostos contra os resultados preliminares.

5 DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

5.1.1 O (a) profissional colaborador(a) selecionado(a) receberá 01 (uma) bolsa no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto.

5.1.2 A bolsa será paga em parcela única, mediante entrega e aprovação do produto final.

5.1.3 Será ofertada 01 (uma) vaga de bolsista profissional colaborador (a) para o projeto.

6 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação do presente Edital e se encerrarão impreterivelmente às 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 10 de junho de 2026.

6.1.2 A efetivação das inscrições dar-se-á mediante o preenchimento integral do formulário específico (ANEXO I), envio de documento de identificação oficial com foto atualizada e da documentação comprobatória exigida nas tabelas do item 8 deste Edital, para o endereço eletrônico oficial: olimpiadasredacao@gmail.com com o assunto: "Inscrição – Edital Profissional Colaborador".

6.1.3 Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1.1 A seleção será realizada pela coordenação do projeto compreenderá:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos nas tabelas do item 8 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

7.1.2 A nota total será dada através da soma das notas dos títulos, produções científicas na área e experiência na área.

Serão aceitas produções científicas dos últimos 2 anos.

7.1.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

8 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1.1 A aferição das pontuações será realizada pela coordenação do projeto, mediante análise da comprovação documental apresentada.

8.1.2 Serão admitidas, para fins de pontuação, exclusivamente as produções científicas que guardem correlação com a área de Letras – Língua Portuguesa (conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES).

8.1.3 As tabelas de pontuação classificatória do certame encontram-se detalhadas a seguir:

Tabela 1- Pontuação de títulos

TITULAÇÃO	NA ÁREA	TOTAL
Especialização	2,0	10,0
Mestrado	2,0	10,0
Doutorado	5,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30,0

Tabela 2 - Pontuação de títulos II

TÍTULAÇÃO	OUTRAS ÁREAS	TOTAL
Especialização	1,0	5,0
Mestrado	2,5	5,0
Doutorado	5,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Tabela 3 - Pontuação de produções científicas na área

PRODUÇÃO	Pontuação	TOTAL
Artigo em periódicos	2,0	10,0
Apresentação de trabalho completo em evento	1,0	10,0
Resumo expandido	1,0	10,0
Capítulo de livro	2,0	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40,0

Tabela 4 - Pontuação experiência na área

CRITÉRIO	TOTAL
Experiência comprovada com correção em larga escala	5,0
Experiência na elaboração de matrizes ou instrumentos avaliativos	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital.	01 de junho de 2026.
Período de inscrição.	01 a 09 de junho de 2026.
Análise da documentação	10 a 22 de junho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas e resultado preliminar.	24 de junho de 2026.
Período para interposição de recursos.	26 de junho de 2026.
Publicação da análise dos recursos e resultado final	30 de junho de 2026
Início das atividades.	06 de julho de 2026.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1.1 O processo seletivo será conduzido em etapa única, de natureza classificatória e eliminatória.

10.1.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações, incluindo atos, Editais e comunicados referentes ao presente processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal de Editais da PROEX/UFAC, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://www3.ufac.br/proex>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

11 DO RESULTADO

11.1.1 O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial da UFAC e/ou comunicado aos candidatos por meio de correio eletrônico.

11.1.2 Será facultado o direito a recurso no período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de publicação do resultado preliminar.

11.1.3 A interposição dos recursos dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado: olimpiadasredacao@gmail.com

11.1.4 O resultado final será devidamente homologado pela Coordenação do Projeto.

11.1.5 Os candidatos classificados em número excedente ao quantitativo da bolsa disponibilizada no presente Edital serão incluídos em lista de espera e poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, em caso de vacância.

11.1.6 O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s rigorosamente de acordo com a ordem de classificação. Em caso de impossibilidade de assumir a vaga no momento da convocação, o(a) candidato(a) poderá, mediante manifestação formal, solicitar sua reclassificação para o final da lista de espera, uma única vez.

11.1.7 Após a análise dos recursos interpostos, a decisão proferida será irrecorrível na esfera administrativa

12 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1.1 Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – Maior idade, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003):

a) Será dada preferência ao candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; b) Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior idade entre os candidatos; c) A comprovação da idade dar-se-á mediante documento oficial de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.1 O candidato(a) selecionado(a) deverá observar e cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto.

13.1.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFAC).

13.1.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.1.4 Este Edital poderá ser suspenso, parcial ou integralmente, a qualquer tempo, em função das necessidades e conveniências do Programa de Extensão UFAC e Comunidade.

Rio Branco – AC, 01 de junho de 2026.

Dra. Lorena Costa Irmão Rego

Coordenadora do Projeto

Portaria nº 1.416/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SEXO: () F () M

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO): _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____ EMISSÃO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)